



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.112 DE 01 DE JUNHO DE 1995.-
Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecadada;

CONSIDERANDO - Que a lei Municipal No. 873 em seu artigo 5o. autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício.

D E C R E T A

ARTIGO 1. - Fica aberto no departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito Suplementar no valor R\$ 3.710.000,00 (Tres milhoes setecentos e dez mil reais), destinados a reforçar as seguintes verbas.

23.03.07.0212.007	-	3113	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	100.000,00
25.03.07.0212.007	-	3131	REMUNERACAO SERV.PESSOAIS	R\$	300.000,00
26.03.07.0212.007	-	3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	300.000,00
29.03.07.0212.007	-	3255	ASSIST.MEDICA-HOSPITALAR	R\$	50.000,00
30.03.07.0212.007	-	3280	CONTR.P/FORM.DO PASEP	R\$	100.000,00
35.03.08.0322.009	-	3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	60.000,00
39.03.08.0322.009	-	3262	OU ENCARGOS DIV.CONTR.	R\$	100.000,00
40.03.08.0322.009	-	3265	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R\$	50.000,00
66.10.60.0212.018	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
67.10.60.0212.018	-	3131	REMUNERACAO SERV.PESSOAIS	R\$	300.000,00
68.10.60.0212.018	-	3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	300.000,00
69.10.58.3231.018	-	4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	300.000,00
76.03.07.0202.019	-	3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	200.000,00
77.10.58.3232.015	-	3131	REMUNERACAO SERV.PESSOAIS	R\$	200.000,00
78.10.58.3231.024	-	4110	OBRAS E INSTALACOES	R\$	1.000.000,00
84.13.75.4282.014	-	3111	PESSOAL CIVIL	R\$	300.000,00

TOTAL

R\$3.710.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. fl.02

DECRETO Nº 1.113 DE 05 DE JUNHO DE 1995.-
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1995. 05 de dezembro de 1994 e, considerando o valor do IUP/IGV, no mês de janeiro de 1995.

ARTIGO 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 01 de JUNHO de 1995.-

orçamentárias serão corrigidas em atendimento a Lei 873/94 como segue:

Para lo. de Abril em 2,50

Para lo. de Maio em 2,50

Jardim Teixeira

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário. JUNHO de 1995, revogadas as disposições em contrário. Prefeito

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 05 de Junho de 1995 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Wagner Vicente Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Financeiro

WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data.

Publicado no quadro de editais na mesma data.